

O crime de **Violação dos Direitos de Autores** é classificado doutrinariamente como:

- **Crime comum**: pode ser praticado por qualquer pessoa;
- **Crime formal**: há a possibilidade de um resultado naturalístico, porém a verificação desse resultado não é necessária para o reconhecimento da consumação;
- **Crime doloso**: não há previsão de modalidade culposa;
- **Crime praticado de forma livre**: o tipo penal não exige uma forma específica de atuação do agente que cometerá a conduta típica;
- **Crime unisubjetivo**: estabelece que apenas uma pessoa pode cometer o delito (não é um crime de concurso necessário);
- **Crime plurisubsistente**: a conduta pode ser praticada em vários atos e, por isso, há a possibilidade de tentativa;
- **Crime instantâneo**: se consuma imediatamente.